



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



**Parecer Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 51/2024 RELATÓRIO**

**Projeto de Lei n.º 51/2024**

**Processo nº 54/2024**

**I - Exposição da Matéria**

O Exmo. Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva apresentou o Projeto de Lei nº 51/2024 dando denominação oficial de Ruas e Praça do Loteamento Denominado “Residencial Campo Belo”. Sendo que as Ruas e a Praça deste Loteamento passam a ter as seguintes denominações:

- I - Rua 1: “Paraíso”;
- II- Rua 2: “Bom Retiro”;
- III - Rua 3: “Jardins”;
- IV - Rua 4: “Pinheiros”;
- V - Rua 5: “Casa Verde”; e
- VI- Praça: “Praça da Árvore”.

**II - Do mérito e conclusões do relator**

Inicialmente verifica-se que o projeto se encontra dentro da competência legislativa do Município, conforme determina o artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Conforme entendimento de Regina Maria Macedo Nery Ferrari, por interesse local deve-se entender: “aquele ligado de forma direta e imediata à sociedade



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



municipal e cujo atendimento não pode ficar na dependência de autoridades distantes do grupo que não viveu problemas locais”.

Desta forma e analisando o objeto da propositura em análise, que se trata de denominação de via do Município, resta claro que se trata de assunto de interesse local.

Por sua vez, verifica-se que ainda que o presente projeto se enquadra como de iniciativa concorrente, conforme disposto no artigo 48 da Lei Orgânica, não havendo, portanto, vícios neste sentido.

Já no tocante à legalidade do projeto, não se vislumbra contrapontos ao ordenamento jurídico vigente, sendo perfeitamente cabível a Denominação de Vias e Logradouros Públicos, tendo seguido o presente Projeto a tramitação prevista em nosso Regimento Interno.

O projeto o está de acordo com a Lei Complementar nº 214 de 7 de dezembro de 2007, bem como munido de informações encaminhadas pelo Setor de Cadastro do Município.

Por fim, verifica-se adequação quanto à técnica legislativa e estrutura linguística, não havendo apontamentos da Comissão também quanto a tais requisitos.

### **III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

O Relator não propõe emendas.

### **IV. Decisão do Relator**

Portanto, diante do exposto e considerando a relevância e os benefícios associados, esta relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade, recebendo assim parecer **FAVORÁVEL**.



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



Sala das Comissões, em 06 de junho de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**

Presidente/ Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - SE69-S28N-DHTW-X970



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI N° 51 DE 2024.**

Seguindo o voto exarado pelo Relator e conforme determinam os artigos 35 e 40 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2010, a Comissão de Justiça e Redação conjuntamente com a Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 51/2024.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 2024.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**

Presidente/Relator

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

Vice-presidente

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO**

Membro

**COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR MOACIR GENUARIO**

Presidente

*(assinado digitalmente)*

**VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA**

Vice-Presidente



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR ADEMIR JUNIOR**

Membro

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**

Membro

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR CINOÊ DUZO**

Membro

*(assinado digitalmente)*

**VEREADORA DRA. LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

Membro

*(assinado digitalmente)*

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA**

Membro

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**

Membro

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO**

Membro

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - SE669-S28N-DHTW-X970



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SE69S28NDHTWX970>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: SE69-S28N-DHTW-X970**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - SE69-S28N-DHTW-X970